



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.024359/2011-41

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CONTRATO N.º 58/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A
INTELIG COMUNICAÇÕES LTDA PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 18 dias do mês de agosto de 2014, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração**, a Sra. **LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1924800 – SSP/DF, CPF nº 910.164.791-15, nomeado por meio da Portaria nº 731 de 10 de setembro de 2012, publicada do D.O.U de 11/09/2012, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Praia de Botafogo 4º andar – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-909, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade n.º 746581, expedido pela SSP/DF e do CPF n.º 248.716.301-10 e pelo Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, solteiro, bacharel em engenharia, portador da identidade n.º 02.020.630-61, expedido pelo DIC/RJ e do CPF n.º 101.984.957-65, designados **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 04300.005341/2010-28, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 79/2010 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato nº 058/2011**, por 03 (três) meses, podendo ser rescindido antes desse prazo, quando da conclusão da transição/implantação dos serviços decorrente da nova contratação.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2011, por até 03 (três) meses, a partir de 18 de agosto de 2014, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.





DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 92.740,80 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

STFC NA MODALIDADE LOCAL ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTO DIGITAL

Item	Descrição	Quant. Mensal de Minutos	Preço por Minuto	Valor Mensal Estimado	Valor Estimado para 03 meses
1	Fixo - Fixo	144.000	0,0225	R\$ 3.240,00	R\$ 9.720,00
2	Fixo - Móvel (VC1)	64.000	0,4324	R\$ 27.673,60	R\$ 83.020,80
TOTAL				R\$ 30.913,60	R\$ 92.740,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento serão alocadas neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	0112000000	33.90.39	2014NE800734	01/08/2014	92.740,80

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUARTA - A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.



DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.



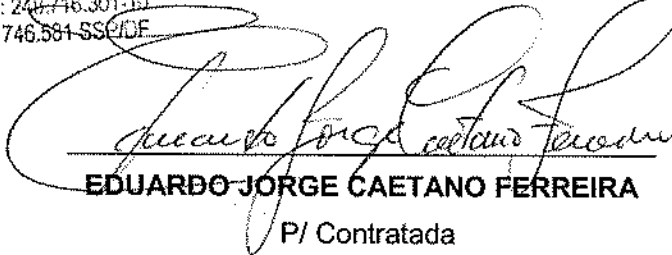

 2

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

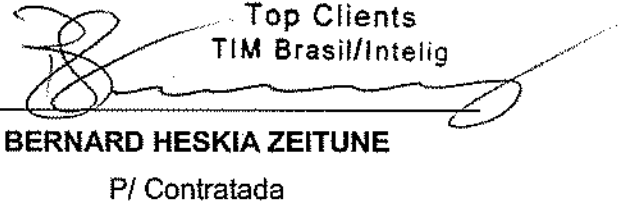
**LEILANE MENDES BARRADAS**

P/ Contratante

Eduardo Jorge Caetano Ferreira
CPF: 246.746.301-19
RG: 746.581-SSP/DF


EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA
P/ Contratada

Bernard Zeitune
Top Clients
TIM Brasil/Intelig


BERNARD HESKIA ZEITUNE
P/ Contratada**TESTEMUNHAS:**1. Silvana Oliveira da Silva

Nome: Silvana Oliveira da Silva
CPF: CPF: 029.412.477-26
RG: RG: 1.373.519 - SSP-DF

2. Ionete Medeiros L.M. de Pinho

Nome: Ionete Medeiros L.M. de Pinho
CPF: CPF: 221.558.131-04
RG: RG: 585.077 - SSP/DF



